

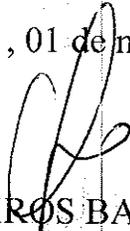


TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, **GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, do Município de Boa Vista do Incra -RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando as falhas e irregularidades/ilegalidades apontadas pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 166/2016, referente ao Processo Pregão Presencial nº 28/2016, **RESOLVE**: anular o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 28/2016, devendo ser publicado o presente termo no veículo oficial de publicação do Município, bem como ser notificada a empresa participante do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 01 de novembro de 2016.


GILNEI MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº JA - PP28/16
Foi publicado nesta data no mural desta,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 01/11/16
Responsáveis JH.